LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
LGPD
DRA. KÉSIA PAULA

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques

Doutora em Contabilidade (área de pesquisa em controle interno);

Servidora efetiva há mais de 20 anos.

Especialista em Auditoria, perícia contábil e controladoria;

Especialista em gestão pública;

MBA em Segurança da Informação;

Contadora;

Mérito de melhor aluna da graduaçõa de Ciências Contábeis;

Certificada em Lei Geral de proteção de Dados aplicada no Setor Público;

Certificada em Compliance; Certificada em gestão de riscos;

Foi Professora substituta do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso;

Foi Professora dos Cursos de Administração, economia, Sistema da Informação e Contabilidade da Faculdade do Sul de Mato Grosso – CESUR;

Premiada e Certificada na Assembleia Geral da AMACIC – Academia Mato-grossense de Ciências Contábeis pela apresentação do artigo: “Pregão presencial e eletrônico: vantagens e desvantagens no município de Rondonópolis”;

Foi Secretária da Secretaria de Transparência e Controle Interno do Município de Rondonópolis de fevereiro a abril de 2021; Secretária de Cultura Município de Rondonópolis de abril a julho de 2021 e Secretária de Administração Município de Rondonópolis de abril a dezembro de 2021.

Atualmente atua como Encarregada Geral de Proteção de Dados da Administração Direta do Município de Rondonópolis-MT.

OBJETIVO DA LEI

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência
- Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:
- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

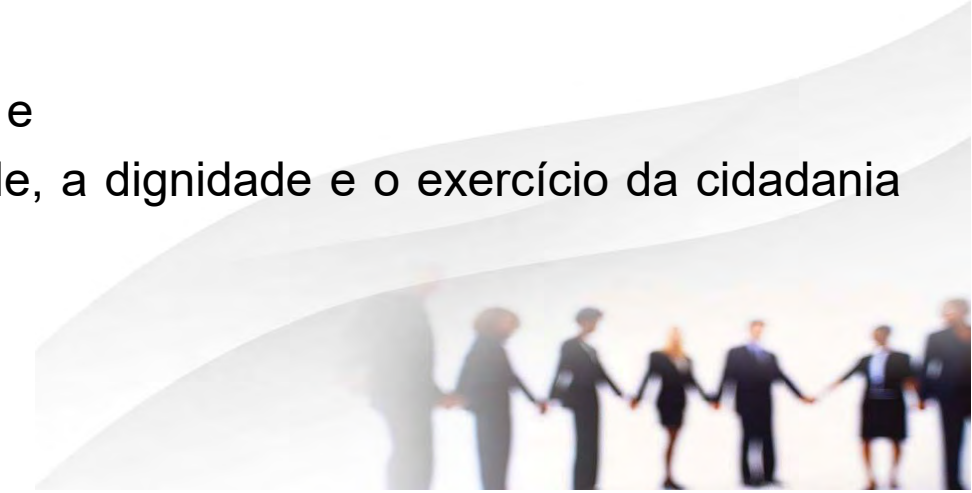

LEI Nº 13709/2018

Capítulo 1 - Disposições Preliminares

Capítulo 2 - Tratamento de Dados Pessoais

Capítulo 3 - Direitos do Titular

Capítulo 4 - Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público

Capítulo 5 - Transferência Internacional de Dados

Capítulo 6 - Agentes de Tratamento de Dados Pessoais

Capítulo 7 - Segurança e Boas Práticas

Capítulo 8 - Fiscalização

Capítulo 9 - ANPD e Conselho Nacional de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Capítulo 10 - Disposições Finais e Transitórias

Estrutura

Bases (hipóteses) legais – arts. 7º e 11
Princípios – art. 6º
Direitos dos titulares - art. 18
Governança – art. 50

Bases legais da LGPD
Consentimento
Cumprimento da Obrigação Legal
Execução de Políticas Públicas
Estudos por Órgão de Pesquisa
Execução de Contrato/ Diligências Pré contratuais
Exercício Regular de Direitos
Proteção da Vida
Tutela da Saúde
Interesses Legítimos do Controlador/ Terceiro
Proteção ao Crédito

Princípios do tratamento de dados pessoais (Art. 6º)
1 Finalidade
2 Adequação
3 Necessidade
4 Livre acesso
5 Qualidade dos dados
6 Transparência
7 Segurança
8 Prevenção
9 Não discriminação
10 Responsabilização e prestação de contas

Direitos dos titulares dos dados (Art. 18)
1 Confirmação da existência de tratamento
2 Acesso aos dados
3 Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
4 Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários
5 Portabilidade dos dados
6 Eliminação dos pessoais tratados com o consentimento do titular
7 Informação sobre compartilhamento de dados
8 Informação da consequência do não consentimento
9 Revogação do consentimento

PENALIDADES

- Violar dados não é apenas invadir um repositório ou vazar dados pessoais. É Qualquer **desconformidade com a Lei**, inclusive a **indisponibilidade de dados** que deveriam ser acessíveis, implica **"violação de dados**".
- **QUANDO PODERÁ ACONTECER UMA PENALIDADE???**
- Vazamento de Dados
- Violação de segurança

- **O QUE FAZER???**
- Implementar procedimentos ou práticas de Segurança da Informação/Segurança Cibernética, Políticas e Programa PD&D (Pesquisa, desenvolvimento e demonstração), que implicam notificar às empresas, a área de comunicação e inclusive solicitar forense computacional, entre outros.

Inciso X art. 5º da LGPD – Lei 13709/2018

DADOS SENSÍVEIS

São classificados como **dados pessoais sensíveis,** de acordo com a LGPD, dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, informações sobre a saúde ou a vida sexual, dado genéticos ou biométricos, sempre que vinculados a uma pessoa natural.

A existência de bases de dados de titulares de dados em planilhas sem controle de acesso, mensagens via whatsapp, trocas de e-mails contendo informações sensíveis, utilização de dados pessoais de titulares de dados com finalidade distinta ao propósito da coleta, armazenamento de dados pessoais por períodos indefinidos e sem qualquer controle de segurança, utilização em ações de marketing e outros;

Cuidados com a segurança oferecida pelos sistemas utilizados e em adequar as tecnologias já utilizadas à nova lei, precisarão rever a segurança na troca de informações em alguns processos usuais.

Crianças e Adolescentes

Término do tratamento (art. 15)

E AGORA O QUE FAZER???

CICLO DE VIDA DOS DADOS

Devem ser eliminados após o **término de seu tratamento**

Deverá obedecer ao **princípio da necessidade e da finalidade**

Um novo consentimento deve ser utilizado sempre que houver mudança de finalidade

Está enquadrado no Art. 7º (**hipóteses**) da LGPD

armazenado e mantidos por **prazos definidos,** ou seja, até que sua **finalidade seja alcançada** ou deixem de ser necessário ou pertinentes ao alcance da finalidade

Levar em consideração a **finalidade** da coleta. Obedecer os **princípios de tratamento**, com **propósito legítimo, específico e explicíto**

consentido pelos seus titulares

TITULAR
CONTROLADOR
OPERADOR
DADOS
DADOS
COMUNICAÇÃO
DPO (ENCARREGADA)

PLANO

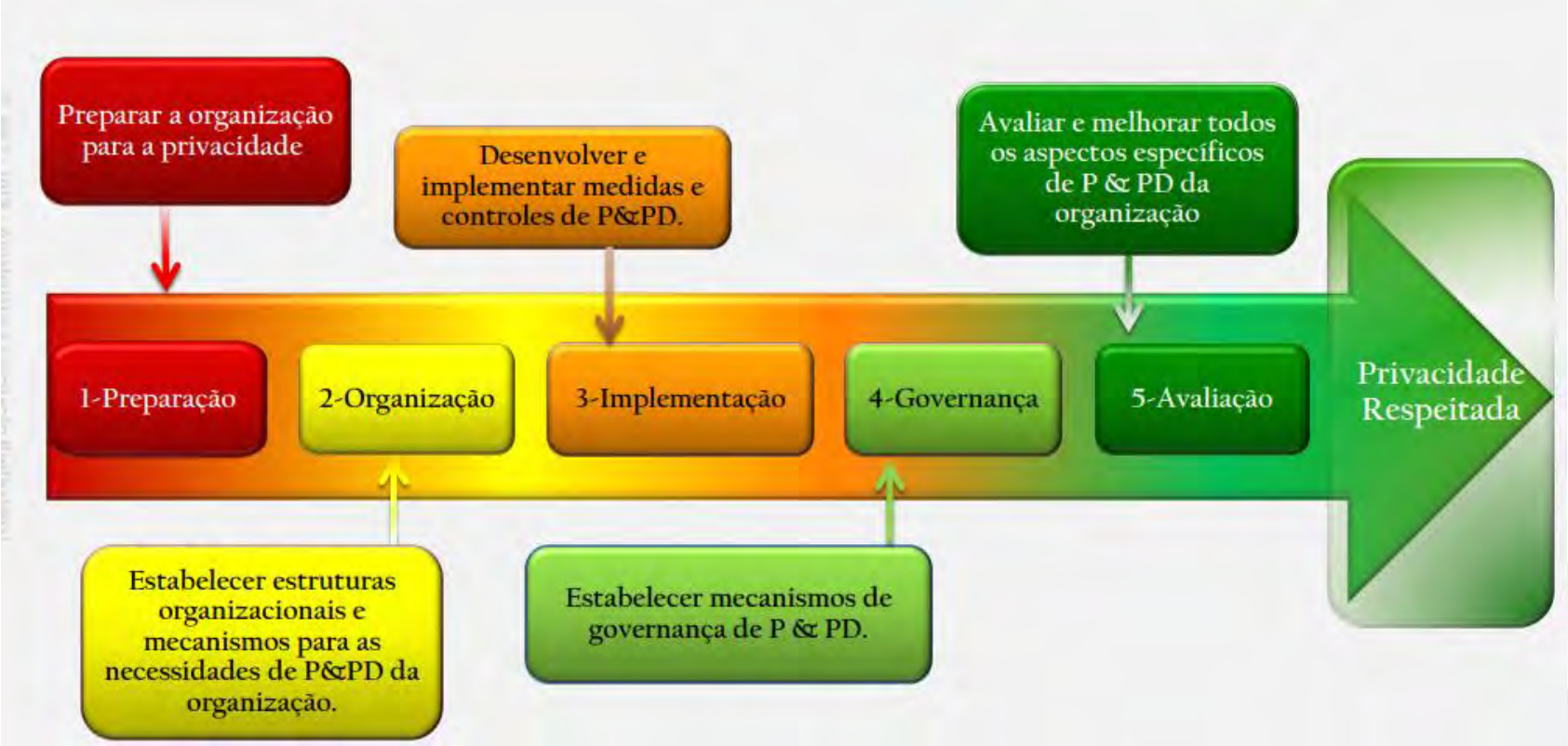
Preparar a organização para a privacidade
Desenvolver e implementar medidas e controles de P&PD.
Avaliar e melhorar todos os aspectos específicos de P & PD da organização
1-Preparação
2-Organização
3-Implementação
4-Governança
5-Avaliação
Privacidade Respeitada
Estabelecer estruturas organizacionais e mecanismos para as necessidades de P&PD da organização.
Estabelecer mecanismos de governança de P & PD.

Preparar a organização para a privacidade
Desenvolver e implementar medidas e controles de P&PD.
Avaliar e melhorar todos os aspectos específicos de P & PD da organização
1-Preparação
2-Organização
3-Implementação
4-Governança
5-Avaliação
Privacidade Respeitada

QUE
Como e de onde os dados pessoais são coletados?
PORQUE
Quem tem acesso aos dado pessoais?
QUAIS
Que tipo de dados pessoais são coletados?
COMO
Por que os dados pessoais são tratados?
QUEM
Quais mecanismos de segurança são aplicados?

07
Monitorização de Desempenho e Eficácia da aplicação do Regulamento
06
Gestão de Incidentes de Dados Pessoais
05
Ciclo de Vida Operacional
04
Avaliação e Tratamento do Risco de Segurança da Informação na Organização e na Relação com Partes Terceiras
Consciencialização

Sistema
Pessoa
Unidade Organizacional

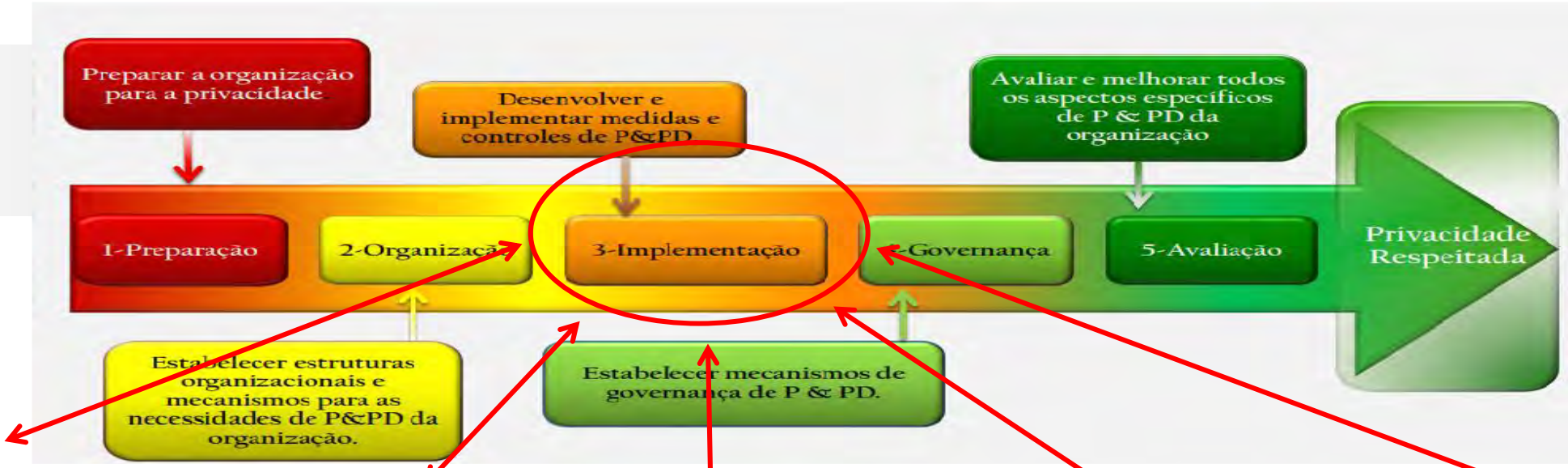
Preparar a organização para a privacidade
Desenvolver e implementar medidas e controles de P&PD
Avaliar e melhorar todos os aspectos específicos de P & PD da organização
1-Preparação
2-Organização
3-Implementação
4-Governança
5-Avaliação
Privacidade Respeitada
Estabelecer estruturas organizacionais e mecanismos para as necessidades de P&PD da organização.
Estabelecer mecanismos de governança de P & PD.

Instruções Normativas

POLÍTICA DE
PRIVACIDADE

POLÍTICA DE
SEGURANÇA
DA INFORMAÇÃO

GESTÃO DE RISCOS

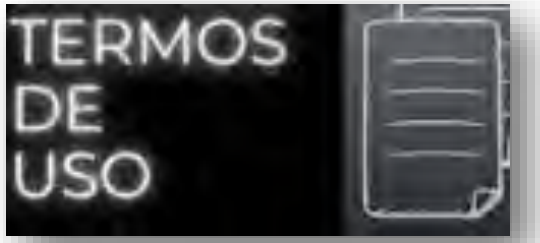
TERMOS
DE
USO

Preparar a organização para a privacidade
Desenvolver e implementar medidas e controles de P&PD.
Avaliar e melhorar todos os aspectos específicos de P & PD da organização
1-Preparação
2-Organização
3-Implementação
4-Governança
5-Avaliação
Privacidade Respeitada
Estabelecer estruturas organizacionais e mecanismos para as necessidades de P&PD da organização.
Estabelecer mecanismos de governança de P & PD.

ACESSE SEUS ARQUIVOS DE QUALQUER DISPOSITIVO...
SEUS DADOS
...E DE QUALQUER LUGAR DO MUNDO

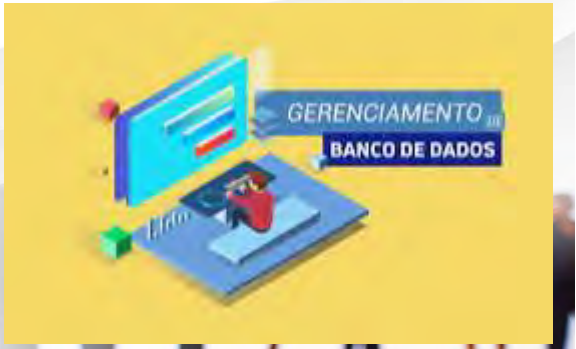
GERENCIAMENTO DE
BANCO DE DADOS

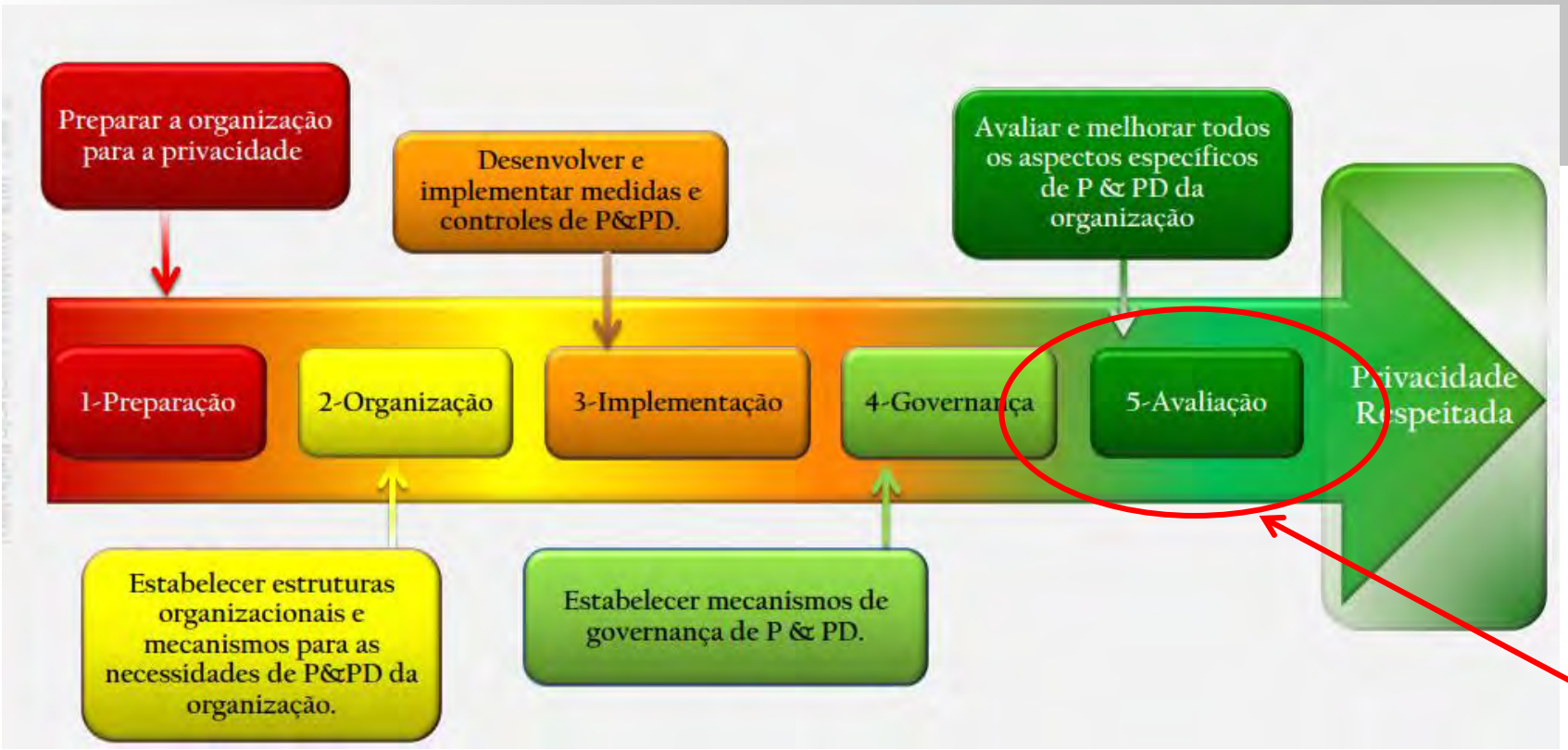
Preparar a organização para a privacidade
Desenvolver e implementar medidas e controles de P&PD.
Avaliar e melhorar todos os aspectos específicos de P & PD da organização
1-Preparação
2-Organização
3-Implementação
4-Governança
5-Avaliação
Privacidade Respeitada
Estabelecer estruturas organizacionais e mecanismos para as necessidades de P&PD da organização.
Estabelecer mecanismos de governança de P & PD.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Confidencialidade
Integridade
Disponibilidade
Prevenção
Detecção
Resposta
Tecnologia
Processos
Pessoas

OBRIGADA

kesiadoutorado@gmail.com
@kesiacrossfuncional
(66) 99633-1878

PENSE GRANDE

Águias não caçam moscas

"O Perigo não é você pensar grande e não conseguir o que deseja. O Perigo é pensar pequeno e conseguir".

Você pode transformar a sua equipe em um "time de águias" e começar a obter resultados imediatamente!